



Prefeitura Municipal de
ANGRA DOS REIS

BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 837

Distribuição Eletrônica

05 de Dezembro de 2017

Prefeitura inaugura o Centro Oftalmológico Saúde no Olhar

Novo espaço foi instalado no HGJ e terá a estrutura necessária para um atendimento com mais qualidade, humanizado e com regulação nos serviços prestados à população

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde e a Fundação Hospital Geral da Japuíba, inaugura nesta sexta-feira, 8, as 15h, dia da padroeira da cidade, Nossa Senhora da Conceição, o Centro Oftalmológico Saúde no Olhar, um novo espaço instalado no HGJ, e que terá uma estrutura mais adequada para um atendimento com mais qualidade, humanizado e com a regulação necessária para prestar um serviço melhor para a população.

Segundo o secretário de Saúde, Renan Vinícius, os serviços a ser prestados no novo espaço têm três prioridades: atender às demandas encaminhadas pelas unidades de saúde da atenção primária; fazer as consultas e avaliações de procedimentos, que atenderão às necessidades cirúrgicas a serem encaminhadas pelo ambulatório, como cirurgias de catarata, por exemplo; e sala de pronto atendimento, que atenderá às urgências, que chegarão ao HGJ. As cirurgias de catarata serão realizadas no centro cirúrgico do HGJ, por oftalmologistas que serão contratados por edital de chamamento público dentro da tabela SUS.

“É nossa meta firmar parceria com a Apadev (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Angra dos Reis), para que eles estejam inseridos no programa. Além de contribuir significativamente com conhecimento técnico, têm demandas importantes que precisam de agilidade na saúde pública. Nesse sentido, o centro oftalmológico está

sendo implantado e será gerido desta forma. O programa Saúde na Escola, também será fortalecido, e envolverá alunos de escolas municipais, que terão dias certos agendados no centro oftalmológico para consultas.

De acordo com o diretor Técnico/Médico do Hospital Geral da Japuíba (HGJ), Rodrigo Mucheli, para que o serviço seja efetuado de forma eficiente, foi necessário fazer adaptações no novo espaço, que permitissem o acesso dos pacientes sem nenhum contato com os atendimentos de emergência. Os equipamentos que foram instalados no Centro Oftalmológico Saúde no Olhar são os que estavam disponíveis na Escola Municipal de Educação de Surdos (Emes), no Parque das Palmeiras, e no SPA de Jacueanga, que são: lâmpada de fenda, auto retrator, projetor de opto tipos, refrator de greens, entre outros. O espaço ganhou novo mobiliário e decoração temática humanizada.

“O governo municipal está possibilitando uma nova realidade, uma realidade totalmente diferente da que vinha funcionando até agora no serviço, desta importante especialização em saúde. Estamos trabalhando para cada vez mais melhorar o atendimento na saúde de Angra para a população”, disse o prefeito Fernando Jordão.



**SAÚDE
NO OLHAR**
CENTRO OFTALMOLÓGICO

INAUGURAÇÃO
NESTA SEXTA
08/12
15h



HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
JORGE ELIAS MIGUEL

CADERNO I**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**L E I Nº 3.713, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.****MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO****A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.709, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM O SAAE/AR - SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DE ANGRA DOS REIS.****Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 3.709, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação, com o acréscimo dos parágrafos 1º e 2º:****“Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal, destinado a promover pelas pessoas físicas e jurídicas, a quitação de débitos constituídos perante o SAAE/AR, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com ou sem embargos à execução, com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2016, excetuando-se aqueles débitos relativos a fatos geradores referentes aos exercícios de 2008 e 2009.****§ 1º Os contribuintes que tiverem aderido ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal antes da publicação desta Lei terão seu direito adquirido a pagar ou parcelar os débitos referentes aos exercícios de 2008 e 2009 garantido, ou seja, mantidos os prazos e condições originais;****§ 2º No que se refere à situação do §1º será considerado para todos os efeitos jurídicos, o momento de adesão como o da interrupção do prazo prescricional, pois é quando há a confissão formal de dívida a teor de do art. 12, II desta Lei e do art. 174, IV da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.” (NR)****Art. 2º O § 5º, do art. 5º, da Lei nº 3.709, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:****“Art. 5º [...]****[...]****§ 5º Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2016 ou no caso de faturas mensais de água ou esgotamento sanitário, aquelas que possuam referência até dezembro/2016, independentemente do vencimento, de pessoas físicas ou jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, inscrita ou não em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, ressalvados os relativos aos exercícios de 2008 e 2009 que estão excluídos do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal;****[...] (NR)****Art. 3º O art. 7º, da Lei nº 3.709, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:****“Art. 7º A adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal nos termos desta Lei implica em:****I - confissão irrevogável e irretroatável do débito, interrompendo a prescrição nos termos do art. 174, IV, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;****[...]” (NR)**

Art. 4º O art. 9º, da Lei nº 3.709, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com o acréscimo do Parágrafo único:

“Art. 9º [...].

Parágrafo único. Para fins da interrupção da prescrição, a mera adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal se revela como ato inequívoco que importa em reconhecimento de débito pelo devedor, a teor do art. 174, IV, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.” (NR)

Art. 5º O art. 15, da Lei nº 3.709, de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A adesão ao REFIS não gera direito adquirido e será cancelada de ofício sempre que se apure que o beneficiado deixou de satisfazer as condições, não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do benefício, cobrando-se o crédito acrescido de multa e juros de mora tendo o Fisco o prazo para execução renovado pela interrupção da prescrição ocorrida no momento da adesão.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE
DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/REMARCAÇÃO I
PROCESSO Nº 2017009966

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM 04 (QUATRO) ELEVADORES, MARCA THYSSEN KRUPP, INSTALADOS NO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 04/12/2017 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PROCESSO Nº 2017022418

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE PAPEL MULTIUSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 19/12/2017 – 10:00hrs

LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 010/2017

O Sr. SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e

posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017009569, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017/REM.I, tipo menor preço, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, em favor das empresas: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, com o CNPJ.: 21.681.325/0001-57, Lote I – itens 10, 21, 41, 45, 63, 65 e 89; Lote II – itens 12, 22, 39, 40, 47, 48, 55, 56, 60, 74 e 100; Lote IV – itens 7, 10 e 13; Lote V – item 7; Lote VI – itens 18, 27, 28 e 43, com o valor total R\$ 240.963,00 (Duzentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e três reais), empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com o CNPJ.: 44.734.671/0001-51, Lote I – itens 35, 75, 76; Lote II – itens 25, 26, 33, 34, 62, 64, 72, 73, 77, 84, 88, 97, 106, 108; Lote IV – item 19; Lote V – itens 4, 8; Lote VI – itens 2, 4, 7, 9, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39; Lote VII – itens 2, 3, 4, com o valor total R\$ 1.738.374,60 (Hum milhão, setecentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ.: 00.085.822/0001-12, Lote I – itens 13, 24, 25, 26, 32 e 81; Lote II – itens 2, 5, 58, 70 e 71; Lote III – item 6; Lote IV – itens 11, 12 e 22, com o valor total R\$ 150.793,00 (Cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais), empresa MEDICOM RIO FARMA LTDA, com o CNPJ.: 39.499.710/0001-43, Lote I – itens 1, 9, 12, 20, 34, 54 e 66; Lote II – itens 8, 24, 27, 63, 75, 76, 104 e 111; Lote IV – itens 2, 14, 18, 20 e 23; Lote V – itens 1, 10, 11, 13 e 15 com o valor total R\$ 419.786,00 (Quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais), empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP, com o CNPJ.: 24.079.703/0001-15, Lote I – itens 18, 38, 43, 46, 67, 70 e 80; Lote II – itens 6, 10, 53, 61, 91 e 105, com o valor total R\$ 341.885,00 (Trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), empresa VGMD COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, com o CNPJ.: 08.087.373/0001-53, LOTE I – itens 49, 58, 69, 83 e 84; LOTE II – 23, 69, 80, 89 E 95 ; LOTE IV – item 26 ; LOTE V – 12 , com o valor total R\$1.074.850,00 (Hum Milhão, Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), empresa LINEA-RJ COMERCIO EIRELI, com o CNPJ.: 17.624.789/0001-54, Lote I – itens 2, 3, 6, 15, 27, 36, 42, 50, 51, 53, 59, 64, 68, 71, 86 e 88; Lote II – itens 4, 15, 31, 66 e 107; Lote III – item 5; Lote IV – itens 1, 5, 9, 17, 24; Lote VI – itens 3, 5, 6, 19, 21, 25 e 41, com o valor total R\$ 422.524,20 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, com o CNPJ.: 00.874.929/0001-40, Lote I – itens 8, 11, 14, 16, 17, 19, 23, 28, 29, 30, 31, 37, 40, 44, 48, 60, 61, 62, 72, 74, 78, 79, 85 e 87; Lote II – item 101; Lote III – itens 1 e 4; Lote IV – itens 3, 4, 6, 15, 16, 21 e 25; Lote V – itens 2, 3 e 5; Lote VI – itens 1 e 8 com o valor total R\$ 439.851,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais), empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, com o CNPJ.: 17.700.763/0001-48, Lote I – itens 7, 22 e 39; Lote II – itens 1, 13, 14, 16, 17, 21, 32, 36, 41, 42, 43, 54, 78, 79, 83, 85, 92, 93, 94 e 102; Lote III – itens 3, 8, 9, 10, 11 e 12; Lote V – itens 6 e 9; Lote VI – itens 11, 12, 13, 33, 34, 40 e 42, com o valor total R\$ 2.142.420,00 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais), empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ.: 12.499.494/0002-60, Lote I – itens 4, 33, 52 e 73; Lote II – itens 9 e 109, com o valor total R\$ 1.028.403,00 (Hum milhão, vinte e oito mil e quatrocentos e três reais), empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, com o CNPJ.: 36.325.157/0001-34, Lote II – Itens 3, 7, 11, 18, 19, 20, 35, 37, 44, 45, 46, 51, 52, 57, 59, 67, 68, 81, 82, 96 e 99; Lote VII – Itens 1, 5 e 6, com o valor total R\$ 1.716.338,00 (Hum milhão, setecentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e oito reais), empresa NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, com o CNPJ.: 06.629.745/0001-09, Lote II – itens 28, 29, 30, 38, 65, 86 e 90, com o valor total R\$ 237.285,00 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., com o CNPJ.: 26.921.908/0002-02, Lote I – item 77, com o valor total R\$

1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 010/2017

A Sra. PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2017009569, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosas para Administração, em favor das HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017/REM.I, tipo menor preço, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, em favor das empresas: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, com o CNPJ.: 21.681.325/0001-57; Lote I – itens 10, 21, 41, 45, 63, 65 e 89; Lote II – itens 12, 22, 39, 40, 47, 48, 55, 56, 60, 74 e 100; Lote IV – itens 7, 10 e 13; Lote V – item 7; Lote VI – itens 18, 27, 28 e 43, com o valor total R\$ 240.963,00 (Duzentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e três reais), empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com o CNPJ.: 44.734.671/0001-51, Lote I - itens 35, 75, 76; Lote II - itens 25, 26, 33, 34, 62, 64, 72, 73, 77, 84, 88, 97, 106, 108; Lote IV - item 19; Lote V - itens 4, 8; Lote VI - itens 2, 4, 7, 9, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39; Lote VII - itens 2, 3, 4, com o valor total R\$ 1.738.374,60 (Hum milhão, setecentos e trinta e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ.: 00.085.822/0001-12, Lote I – itens 13, 24, 25, 26, 32 e 81; Lote II – itens 2, 5, 58, 70 e 71; Lote III – item 6; Lote IV – itens 11, 12 e 22, com o valor total R\$ 150.793,00 (Cento e cinquenta mil, setecentos e noventa e três reais), empresa MEDICOM RIO FARMA LTDA, com o CNPJ.: 39.499.710/0001-43, Lote I – itens 1, 9, 12, 20, 34, 54 e 66; Lote II – itens 8, 24, 27, 63, 75, 76, 104 e 111; Lote IV – itens 2, 14, 18, 20 e 23; Lote V – itens 1, 10, 11, 13 e 15 com o valor total R\$ 419.786,00 (Quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais), empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP, com o CNPJ.: 24.079.703/0001-15, Lote I – itens 18, 38, 43, 46, 67, 70 e 80; Lote II – itens 6, 10, 53, 61, 91 e 105, com o valor total R\$ 341.885,00 (Trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), empresa VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, com o CNPJ.: 08.087.373/0001-53, LOTE I- itens 49, 58, 69, 83 e 84; LOTE II- 23, 69, 80, 89 E 95; LOTE IV – item 26; LOTE V – 12, com o valor total R\$ 1.074.850,00 (Hum Milhão, Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), empresa LINEA-RJ COMERCIO EIRELI, com o CNPJ.: 17.624.789/0001-54, Lote I – itens 2, 3, 6, 15, 27, 36, 42, 50, 51, 53, 59, 64, 68, 71, 86 e 88; Lote II – itens 4, 15, 31, 66 e 107; Lote III – item 5; Lote IV – itens 1, 5, 9, 17, 24; Lote VI – itens 3, 5, 6, 19, 21, 25 e 41, com o valor total R\$ 422.524,20 (Quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, com o CNPJ.: 00.874.929/0001-40, Lote I – itens 8, 11, 14, 16, 17, 19, 23, 28, 29, 30, 31, 37, 40, 44, 48, 60, 61, 62, 72, 74, 78, 79, 85 e 87; Lote II – item 101; Lote III – itens 1 e 4; Lote IV – itens 3, 4, 6, 15, 16, 21 e 25; Lote V – itens 2, 3 e 5; Lote VI – itens 1 e 8 com o valor total R\$ 439.851,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais), empresa FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, com o CNPJ.: 17.700.763/0001-48, Lote I – itens 7, 22 e 39; Lote II – itens 1, 13, 14, 16, 17, 21, 32, 36, 41, 42, 43, 54, 78, 79, 83, 85, 92, 93, 94 e 102; Lote III – itens 3, 8, 9, 10, 11 e 12; Lote V – itens 6 e 9; Lote VI – itens 11, 12, 13, 33, 34, 40 e 42, com o valor total R\$ 2.142.420,00 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais), empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o CNPJ.: 12.499.494/0002-60, Lote I – itens 4, 33, 52 e 73; Lote II – itens 9 e 109, com o valor total R\$ 1.028.403,00 (Hum milhão, vinte e oito mil e quatrocentos e três reais), empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES, com o CNPJ.: 36.325.157/0001-34, Lote II – Itens 3, 7, 11, 18, 19, 20, 35, 37, 44, 45, 46, 51, 52, 57, 59, 67, 68, 81, 82, 96 e 99; Lote VII – Itens 1, 5 e 6, com o valor total R\$ 1.716.338,00 (Hum milhão, setecentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e oito reais), empresa NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICALTDA, com o CNPJ.: 06.629.745/0001-09, Lote II – itens 28, 29, 30, 38, 65, 86 e 90, com o valor total R\$ 237.285,00 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., com o CNPJ.: 26.921.908/0002-02, Lote I – item 77, com o valor total R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

PORTARIA N.º 023/2017/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Chamamento Público - CECIP, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA – MAT.: 3.500.132

MEMBROS: CHRISTIAN DA SILVA GALOIS – MAT.: 190.341

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA – MAT.: 17.662

POLYANA DA CUNHA RABELO – MAT.: 20.533

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE
DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017/FTAR

PROCESSO N.º: 2017024262

OBJETO: OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO, dos espaços físicos – representados por 04 (quatro) quiosques – situados na Avenida Ayrton Senna, Praia do Anil, destinados à exploração comercial das atividades de restaurante e/ou lanchonete.

DATA: 15/12/2017 às 10h00min

PERMUTA DO EDITAL IMPRESSO: 01 (uma) resma de Papel A4.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sede da TurisAngra, Av. Júlio Maria, nº 10 (sobrado) – Centro, Angra dos Reis/RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Sede da TurisAngra, no endereço citado acima ou pelo site: www.angra.rj.gov.br. Contato: (24) 3369-7711.

É necessário apresentação do carimbo do CNPJ no ato da retirada do edital na sede da TurisAngra.

MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

PORTARIA N.º 001/CME/2017

“Autoriza o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL APRENDER, BRINCARE CRESCER.”

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL APRENDER, BRINCARE E CRESCER, situada na Rua Carajás, 36 Village, CEP: 23914-040 – Angra dos Reis Rio de Janeiro de acordo com o Processo nº 006/AF/2008 pertencente a instituição a réde Privada.

Art. 2º. A Instituição fica autorizada a atender crianças de 4 meses a 5 anos e 11 meses e 29 dias, ministrando a Educação Infantil na Pré-Escola, nos termos da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 3º. O referido processo foi aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2017
Eliana Cavaliere Duarte
Presidente do CME/AR
Coordenadora Estadual da UNCME/RJ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR A SECRETARIA DE FINANÇAS E O SR. VALDECIR DASILVA PEREIRA

CONTRATO Nº 032/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Benedito Soares, nº 04, Japuiba – Angra dos Reis, RJ, destinado ao funcionamento do Arquivo da Secretaria de Finanças.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 8.245, de 1991.

VALOR: valor global do presente contrato será de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 2017023330.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017, assim classificados: Ficha: 20170179, Dotação Orçamentária: 20.2006.04.129.0101.2157.339036.0000 e Nota de empenho: 12263 DE 30/11/2017.

AUTORIZAÇÃO: PELO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E RATIFICADO NO TERMO DE DISPENSA Nº 026/2017

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017

Angra dos Reis, 01 de dezembro de 2017.
José Carlos de Abreu
Secretário de Finanças

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017/REMARCADO

O Município de Angra dos Reis, através de seu Presidente, vem por meio deste, informar que foi INDEFERIDO a impugnação interposta pela empresa SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA, impetrado através do Processo Administrativo nº 2017024479, que encontra-se a disposição para ciência do interessado na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ.

Angra dos Reis, 04º de dezembro de 2017.
WANDERSON LEAL DIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (interino)

PORTARIA Nº 1257/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI, Matrícula 14116, da Função Gratificada de Diretor Médico Assistencial e Vigilância em Saúde, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuiba, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuiba

PORTARIA Nº 1258/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI, Matrícula 14116, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1259/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO, do exercício interino do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1260/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR MARLENE PONCIANO, Matrícula 25506, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão dos Espaços Culturais, da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 1261/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARLENE PONCIANO, para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 1277/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0957/2017, da

Superintendência de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado EZEQUIEL THULER, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1278/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0957/2017, da Superintendência de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada FERNANDA BARBOSA NUNES COELHO, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1279/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0957/2017, da Superintendência de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado JOÃO PEDRO PEÇANHA DO NASCIMENTO SILVA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1280/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0957/2017, da Superintendência de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 01 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LAYS CURCIO GUIMARÃES OLIVEIRA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 1274/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 510/2017/SSA.COGPE, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, datado de 07 de novembro de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA NEIVA CARVALHO JORGE DE OLIVEIRA, Matrícula 1896, da Função Gratificada de Assistente de Epidemiologia, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Saúde Coletiva, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PORTARIA No 1275/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 510/2017/SSA.COGPE, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, datado de 07 de novembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA NEIVA CARVALHO JORGE DE OLIVEIRA, Matrícula 1896, para a Função Gratificada de Coordenador de Centro de Especialidade, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2 com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PORTARIA No 1276/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 536/2017/SSA.COGPE, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, datado de 17 de novembro de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIO PIRES DANTAS, Matrícula 22267, para a Função Gratificada de Assistente de Epidemiologia, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Saúde Coletiva, da

Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da Licitação, aprovo os atos praticados no processo nº 2262/2017, HOMOLOGO o resultado do Edital nº 014/2017 – Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, tendo como objeto a contratação de empresa, pelo menor preço global, sob a forma de execução de empreitada por preço unitário, incluindo mão-de-obra e fornecimento de material, para reforma do prédio localizado na Rua da Conceição, nº255, Centro, Angra dos Reis/RJ, que irá abrigar todos os setores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em que foi declarada a licitante vencedora a empresa: 1) CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, cuja soma do total perfaz o valor global de R\$

1.179.837,34 (Hum milhão cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); assim sendo, o valor global final e acima indicado encontra-se na Ata da Licitação Modalidade Tomada de Preços fls. 532 a 533.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis
PUBLIQUE-SE.

Em 05 de dezembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

Curso de Desenvolvimento Pessoal é um sucesso

Concluído hoje, curso de Desenvolvimento Pessoal foi bastante comemorado pelos alunos

O Curso de Desenvolvimento Pessoal, promovido pela Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Administração, por meio da Escola de Gestão Pública Municipal, foi concluído hoje (5). Os alunos receberam seus certificados e ainda participaram de um sorteio de cinco livros. A Escola promove regularmente cursos, de diversos temas, com o intuito de qualificar a prestação do serviço público da Prefeitura.

O professor Ronaldo Gurjão foi bastante festejado pelos alunos ao fim da aula, e ele fala sobre o curso: “O objetivo é que o servidor perceba suas limitações e seus problemas, mas a partir daí possa construir uma nova perspectiva.”

O curso de Desenvolvimento Pessoal da Escola de Gestão

Pública Municipal trabalhou os seguintes temas: auto-desenvolvimento, inteligência emocional, liderança e comunicação. Funcionário da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Leo Roberto, aproveitou as férias para fazer o curso: “O que eu mais gostei foi a parte de comunicação, mas todos os temas foram muito importantes. Com certeza saio daqui um profissional melhor, espero voltar em outra oportunidade.”

A sede da Escola de Gestão Pública fica na Rua da Conceição, nº 244, no Centro. Você pode se atualizar sobre os novos cursos através do site da Prefeitura de Angra (WWW.angra.rj.gov.br) e se inscrever pelo telefone (24)3365-4651 ou por e-mail sad.stdp@angra.rj.gov.br.

